



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA

SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS NA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA UERJ

Os editais devem incluir a previsão do percentual legal de cotas sobre o total de vagas do Programa e os 30% referentes às cotas devem ser aplicados ao total de vagas do Edital. Em relação ao número mínimo de vagas para aplicação das cotas, seguem abaixo orientações específicas recebidas que fundamentam a decisão sobre este e outros pontos:

Sobre número mínimo de vagas

“Embora a Lei n. 6.914/2014, que regulamenta especificamente a reserva de vagas em cursos de pós graduação não faça menção expressa aos critérios de quantificação de vagas para cotistas, podemos aplicar por analogia a Lei n. 6.740/2014, que dispõe sobre a reserva de vagas nos concursos públicos do Estado do Rio de Janeiro. Essa lei estabelece que “se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior”. É o mesmo critério utilizado pela legislação federal acerca do tema, ressaltando que nesta esfera, o legislador impõe um número mínimo de três vagas para este fim”.

Sobre cotas nos Cursos por demanda ou convênios

“A Lei n. 6914/2014, que institui o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós graduação, estabelece o seguinte:

Art. 6º - Aplicar-se-ão as disposições contidas nesta Lei aos cursos oferecidos em parceria com fundações públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos, celebrados mediante convênio ou através de subsídios.

O edital deve conter a reserva de vagas nos termos da Lei. Se no caso concreto, após a realização do certame, inexistirem candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, por certo, as vagas reverterão à ampla concorrência. Além disso, a própria lei define a carência. Veja que dentre os critérios estipulados não há menção a estudantes empregados, sendo, por exemplo, considerado carente aquele que tenha sido beneficiário do FIES para sua formação na rede privada, independente de estar empregado (parágrafo 1o do artigo 1o). Assim, o fato do estudante estar empregado não é suficiente para afastar a condição de carência, uma vez que este requisito não consta da Lei para assim defini-lo”.

Sobre a distribuição de vagas por orientador e/ou linha de pesquisa:

“Ante o exposto, conclui-se pela impossibilidade de afastamento do sistema de cotas instituído pela Lei 6.914/14 por meio de previsão editalícia. Para fins de atendimento à exigência legal,

recomenda-se que os editais observem o percentual estabelecido na lei em relação ao número total de vagas oferecidas em cada curso de pós-graduação, excluída qualquer possibilidade de interferência no cálculo das vagas reservadas em razão de regras de distribuição interna entre orientadores”.

EDITAL N° 01/2025.1 – Retificado em 23/01/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA - TURMA 2025.1
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (FFP/UERJ) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no Curso de Especialização em Educação Básica (nas modalidades de **Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Ensino de Língua Inglesa, Ensino de Biologia, Ensino de História, Ensino de Geografia e Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica**) para ingresso no início de 2025.1.

I – PÚBLICO-ALVO:

O Curso de Especialização em Educação Básica destina-se a portadores de diploma de licenciatura plena, de forma que os candidatos às modalidades terão que, obrigatoriamente, possuir **Licenciatura Plena em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Licenciatura Plena em Língua Inglesa, Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Geografia**, respectivamente. Os candidatos à modalidade **Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica** poderão apresentar formação nas licenciaturas citadas anteriormente e **Graduação em Pedagogia ou Áreas Afins**.

II – VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 135 vagas, sendo 20 (vinte) para a área de **Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa**, 20 (vinte) para a área de **Ensino de Língua Inglesa**, 20 (vinte) para a área de **Ensino de História**, 20 (vinte) para a área de **Ensino de Biologia**, 20 (vinte) para a área de **Ensino de Geografia** e 35 (trinta e cinco) para a área de **Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica**.

A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de não preencher o total de vagas oferecido.

Caso haja baixa inscrição ou matrícula em alguma modalidade, cabe a coordenação da respectiva modalidade definir se a mesma será oferecida ou não na edição do curso referente no presente edital.

No caso de existência de candidatos aprovados para alguma modalidade cancelada, estes poderão ser ressarcidos do valor pago na inscrição para a seleção ou optar por migrar para a modalidade **Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica**, desde que haja vaga disponível na modalidade referida.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os

candidatos comprovadamente carentes, um percentual máximo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas (nova redação dada pela Lei nº 6.959/2015) na UERJ, assim distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas, sendo 2 (duas) vagas para cada área de Ensino e 4 (quatro) para Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica;
- b) 12% (doze por cento) para graduados carentes da rede pública e privada de ensino superior, sendo 2 (duas) vagas para cada área de Ensino e 4 (quatro) para Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica;
- c) 6% (seis por cento), sendo 2 (duas) vagas para todas as modalidades, destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III – DA INSCRIÇÃO:

III.1 – PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

III.1.1 - As inscrições serão realizadas por e-mail no período de **18 novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024 pelo e-mail secpos.ffp@uerj.br**.

III.1.2 - O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível na página do CEPUERJ no seguinte Link - <https://www.cepuerj.uerj.br/cursos2.php?tipo=cursos&curso=E01742&ano=2025>) - e efetuar o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

III.1.3 - Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá enviar em um único e-mail para o endereço secpos.ffp@uerj.br, da Secretaria dos Cursos de Especialização da FFP:

- a) O comprovante de depósito bancário, onde deverá constar o nome do candidato;
- b) A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (formulário próprio disponível no ANEXO I);
- c) Todos os demais documentos exigidos para a inscrição (listados no item III.2), inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas (ver ANEXO II), quando for o caso.

III.2 - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

a) Cópia do CPF e Cópia da carteira de identidade ou Carteira de Motorista (**documento que identifique a naturalidade com cidade e estado**), **em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;**

b) Cópia frente e verso do diploma de graduação plena, **em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;**

b.1) Candidatos que já tiverem concluído seus cursos de graduação plena e o diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de **conclusão e colação de grau, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb.**

c) Cópia do histórico escolar completo da graduação plena com a **data de colação de grau, em formato pdf com tamanho máximo de 5Mb;**

d) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **devidamente comprovado** (descrevendo: identificação, formação, experiência profissional, publicações e participações). Os comprovantes do *Curriculum Vitae* devem estar escaneados com clareza **em um único documento** e enviado conjuntamente com o currículo, **em formato pdf com tamanho máximo de 10Mb;**

e) Memorial do Candidato constando as informações descritas no Anexo III do Edital **em formato pdf com tamanho máximo de 10Mb;**

f) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

f.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

f.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no anexo II, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota.

III.3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

III.3.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da documentação apresentada, nos termos do item III.2.

III.3.2. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria dos Cursos de Especialização no dia **10/01/2025**, na página <http://www.ffp.uerj.br>, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.

III.3.3. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição indeferida, e a oportunidade de enviar novamente a documentação na etapa de recurso à homologação das inscrições.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas **obrigatórias**:

- a) Entrega de memorial (de acordo com o ANEXO III) (etapa de caráter **eliminatório**)
- b) Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, na qual será observado o perfil acadêmico do candidato para fins de **classificação**;

V – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- a) Na análise do memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na análise da banca de seleção;
- b) Na análise do *Curriculum Vitae* será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) Dos resultados das etapas **a)** e **b)** será extraída uma média ponderada obtida pelo candidato, com peso 02 (dois) para a análise do memorial e peso 01 (um) para a análise do *Curriculum Vitae*;
- d) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- e) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato;
- f) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
- g) No caso de empate na média final, a classificação dos candidatos, inclusive os da lista de cotistas, será decidida com base nos seguintes critérios, nessa ordem:
 - maior nota no memorial;
 - maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

VI – DA MATRÍCULA:

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso em cada modalidade.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF e documento de identificação, para fins de conferência junto à Coordenação do curso.

Em caráter excepcional, poderá ser aceita, **provisoriamente**, declaração de conclusão da graduação plena (**com data de colação de grau**), mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de graduação plena durante o curso implicará o impedimento de entrega da monografia.

A matrícula dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Educação Básica será realizada no período de 10 de março de 2025 até 15 de março de 2025 das 10h às 16h e a de candidatos reclassificados, caso haja, será realizada nos dias 21 e 24 de março de 2025, na Secretaria dos Cursos de Especialização da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala:148B, Patronato, São Gonçalo, RJ.

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar o formulário de matrícula devidamente preenchido.

Em caso de desistência da matrícula, poderão ser convocados novos candidatos aprovados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII – CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: Do dia 18/11/2024 até as 23h59min do dia 15/12/2024.

Pagamento da inscrição: www.cepuerj.uerj.br

E-mail para envio da documentação: secpos.ffp@uerj.br

b) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data prevista: 10 de janeiro de 2025.

Local: na página da FFP

(www.ffp.uerj.br).

c) PERÍODO PARA RECURSO SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Data: 13 e 14 de janeiro de 2025.

Horário e Local: Até as 23h59min do dia 14 de janeiro de 2025. Nesse caso, deverá ser solicitado pelo endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

d) DIVULGAÇÃO DO EXAME SOBRE OS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO FINAL DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Data: 17 de janeiro de 2025.

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

e) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM VAGA PELO SISTEMA DE COTAS:

Data: 21 de janeiro de 2025

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

f) PERÍODO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM VAGA PELO SISTEMA DE COTAS:

Data: 23 e 24 de janeiro de 2025.

Horário e Local: Até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2025. Nesse caso, deverá ser solicitado no endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

g) DIVULGAÇÃO DO EXAME SOBRE OS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM VAGA PELO SISTEMA DE COTAS:

Data: 28 de janeiro de 2025.

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

h) PERÍODO DE ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA CONCESSÃO DAS COTAS:

Data: 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2025.

i) RESULTADO DA ANÁLISE PARA CONCESSÃO DAS COTAS:

Data: 10 de fevereiro de 2025.

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

j) PERÍODO PARA RECURSOS SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE PARA CONCESSÃO DAS COTAS:

Data: 13 e 14 de fevereiro de 2025.

Local e Horário: Até as 23h59min do dia 14 de fevereiro. Nesse caso, deverá ser usado o endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

k) RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A ANÁLISE PARA CONCESSÃO DAS COTAS:

Data: 17 de fevereiro de 2025.

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

l) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

Data: 18 de fevereiro de 2025

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

m) SOLICITAÇÃO DE RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 20 e 21 de fevereiro de 2025.

Local e Horário: Até as 23h59min do dia 21 de fevereiro. Nesse caso, deverá ser usado o endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

n) RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Data: 26 de fevereiro de 2025

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br)

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: 26 de fevereiro de 2025

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br)

p) MATRÍCULA:

Data: 10 de março de 2025 até 15 de março de 2025

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 148B - Paraíso, São Gonçalo, RJ.

q) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS:

Data: 19 de março de 2025

Local: na página da FFP (www.ffp.uerj.br).

r) MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS:

Data: 21 e 24 de março de 2025

Horário: das 10h às 16h

Local: Secretaria dos Cursos de Especialização, situada na Rua Dr. Francisco Portela, nº 1470, sala 148B - Paraíso, São Gonçalo, RJ.

s) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO:

Início de 2025.1 até 150 dias após o final de 2025.2

Data prevista: 10 de março de 2025 a 30 de julho de 2026 (podendo ocorrer alterações em caso de mudanças no calendário da Uerj).

DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS DE ACORDO COM CADA MODALIDADE:

- Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica – sexta-feira/manhã e tarde
- Ensino de Biologia – sexta-feira/manhã e tarde
- Ensino de Geografia – sexta-feira/manhã e tarde
- Ensino de História – sexta-feira/manhã e tarde
- Ensino de Língua Inglesa – segunda-feira/tarde e noite
- Ensino de Língua e Literaturas da Língua Portuguesa – segunda-feira/manhã e tarde

Local: Faculdade de Formação de Professores – FFP – São Gonçalo

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento.
- b) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- c) As importâncias pagas não serão devolvidas, exceto em caso de não formação de turma em alguma modalidade.
- d) O exame de seleção só terá validade para curso que se iniciará em 2025.
- e) Havendo desistência, somente após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

- f) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 7 (sete) créditos obrigatórios, 3 (três) créditos de disciplinas eletivas e 14 (quatorze) de disciplinas específicas, durante 10 meses de 2 semestres consecutivos, e apresentar a monografia final de curso, num prazo máximo de 150 dias após o término do segundo semestre do curso.
- g) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, não cabendo recursos das suas decisões.
- i) O curso é gratuito.

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2025

Maria Cristina Doglio Behrsin

Coordenadora do Curso de Especialização em Educação Básica
Faculdade de Formação de Professores UERJ

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição – FI				
01 – Inscrição			02 – Identificação do Curso	
Ano	Período	Nº	Código do Curso	Nome do Curso
2025	1			Especialização em Educação Básica
MODALIDADE: <input type="checkbox"/> Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica <input type="checkbox"/> Ensino de Biologia <input type="checkbox"/> Ensino de História <input type="checkbox"/> Ensino de L. e L. Port. <input type="checkbox"/> Ensino de L. Inglesa <input type="checkbox"/> Ensino de Geografia				
03 - Nome do candidato:				
04 - Nome do Pai:				
05 - Nome da Mãe:				
06 – Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> OUTROS		07 – Estado Civil <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Separado <input type="checkbox"/> Outros		08 – Nascimento (Dia /Mês/ Ano) / /
09 – Naturalidade UF: Cidade:			10 – Nacionalidade País:	
11 – Identidade				
Número:		Org. Expedidor:		UF:
Data da Emissão:				
12 – CPF:				
13 - Endereço (Rua, Av., etc.)			Número/Complemento	
Bairro	Cidade		CEP	
14 – E-mail:			15 – Telefone resid./Celular:	
16 - Formação (Curso de Nível Superior):			17 – Conclusão (Mês/Ano)	
18 - Nome da Instituição de Ensino Superior (Origem) UF: País:				
Assumo a responsabilidade pelas informações prestadas neste documento e estou ciente das regras do Edital.				
Data / /				
Assinatura:				

ANEXO II – INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

- b) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- c) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- d) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- e) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- f) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:
http://www.sr2.uerj.br/depq/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.pr2.uerj.br/depq/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

encaminhar com documentação comprobatória, no mesmo e-mail de encaminhamento da inscrição, para a Secretaria de Especialização: secpos.ffp@uerj.br.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.pr2.uerj.br/depq/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

encaminhar com documentação comprobatória. no mesmo e-mail de encaminhamento da inscrição, para a Secretaria, e-mail: endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

5. A documentação para análise de cotas, constando o nome do candidato e do Programa, deverão ser entregues no período de inscrições estabelecido no calendário, no mesmo e-mail de encaminhamento da inscrição, para a Secretaria, endereço eletrônico secpos.ffp@uerj.br.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós-graduação *Lato Sensu*: A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós-Graduação se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

-Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;

-Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;

-Se necessário, entrevista individual com o candidato respeitando o sigilo profissional.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós-graduação:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil –FIES, do Programa Universidade para Todos –PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO–Segundo o Manual do Candidato.

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido poderá solicitar recurso.

Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.

ANEXO III – GUIA PARA O MEMORIAL

Processo Seletivo - Curso de Especialização em Educação Básica | Turma 2025.1

Este documento complementa o EDITAL nº 01/2025.1 do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Formação de Professores da UERJ, referente ao processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Educação Básica (**nas modalidades de Ensino de Língua Inglesa e Ensino de Língua e Literaturas de Língua Portuguesa, Ensino de Biologia, Ensino de História e Gestão Educacional e Coordenação Pedagógica**) para turmas no início de 2025.1

ORIENTAÇÕES: Este guia fornece diretrizes para a elaboração do Memorial, que deverá ser submetido, em formato PDF, no ato do requerimento de inscrição online.

O **Memorial** é um texto narrativo e crítico, escrito em primeira pessoa do singular, em que o(a) autor(a) apresenta uma análise do seu percurso de formação acadêmica e profissional ao longo de um período específico determinado pelo(a) candidato(a). É uma chance única de apresentar aos avaliadores quem você é além do seu currículo e do seu histórico acadêmico. Ademais, o(a) candidato(a) apresenta seu amadurecimento intelectual, a partir da revisão crítica de seu percurso de formação e profissional; Por exemplo: momentos significativos, experiências relevantes, decisões marcantes para o percurso acadêmico/profissional, priorizando suas produções/experiências mais relevantes.

No **Memorial** para candidatar-se ao Curso de Especialização em Educação Básica da UERJ, os(as) candidatos(as) deverão destacar títulos, trabalhos e as principais atividades realizadas. Deverão ser indicadas as datas de realização de cada atividade e as referências completas das publicações dos trabalhos, quando citados.

O **Memorial** deverá ter de 2 (duas) a 5 (cinco) páginas além dos elementos pré-textuais, (capa e sumário) e deve indicar na capa o nome do autor e a finalidade. Por Exemplo: “**Memorial** de (autor/a), apresentado para a seleção do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* da Faculdade de Formação de Professores da UERJ, para ingresso no Curso de Especialização em Educação Básica, modalidade (especificar), ano 2025.1”.

SUGESTÃO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL: O(a) candidato(a) deverá apresentar:

- 1) Identificação – apresentar percepções e reflexões sobre você, de forma autêntica, clara, objetiva e realista;
- 2) Trajetória acadêmica e/ou profissional – incluir sua formação, escolha profissional, a direção dada a sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária (caso exercida as atividades). Ao tratar de sua trajetória profissional citar as atividades mais relevantes;
- 3) Referências teóricas – assinalar influências teórico metodológicas, citando um ou mais autores, evidenciando questões e argumentos que você considera relevantes ao seu processo formativo.
- 4) Intenções – descrever e justificar os motivos que o(a) levaram a decidir candidatar-se ao Curso de Especialização em Educação Básica, na modalidade de sua escolha, e conclua dizendo o que busca construir com o conhecimento adquirido na instituição e de que forma o curso irá contribuir para a realização dos seus objetivos.

5) Na página seguinte são apresentados os **Critérios de avaliação do Memorial e os Critérios de avaliação do Curriculum:**

I) Critérios de avaliação do Memorial:

Critérios de Avaliação – Item	Pontuação
1. Apresentação (relativo à forma)	0.0 a 1.0 ponto
2. Desenvolvimento do texto (identificação dos pontos especificados)	0.0 a 8.0 pontos considerando:
a)	- de 0.0 a 2.0 pontos
Identificação.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
b) Trajetória acadêmica e/ou profissional.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
c) Referências teóricas.....	- de 0.0 a 2.0 pontos
.....	
d) Intenções.....	
.....	
3. Coesão e coerência das informações do texto e adequação aos aspectos formais da escrita (pontuação, ortografia, concordância)	0.0 a 1.0 ponto

II) Critérios de avaliação do Curriculum: (pontuação máxima 10.0 pontos)

Item	Pontuação
Conclusão do curso de graduação	7.0 pontos
Conclusão do curso de especialização	1.0 ponto
Conclusão do curso de mestrado	1.5 pontos
Conclusão do curso de doutorado	2.0 pontos
Atividade profissional Professor	1.0 ponto para cada ano – Máximo 3.0 pontos
Participação em evento acadêmico categoria ouvinte	0.25 ponto - Máximo 1.0 ponto
Participação em evento acadêmico - categoria apresentação de trabalho	0.5 ponto - Máximo 2.0 pontos
Publicação de artigo em Anais de Evento	1.0 ponto - Máximo 3.0 pontos
Publicação de artigo em Periódicos	1.5 pontos - Máximo 3.0 pontos
Participação em Projeto de Extensão	0.5 ponto - por ano de participação - Máximo 1.0 ponto